

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 049/2020

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na zona urbana do município de Água Branca, relativo ao Convênio nº 895872/2019.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, I, a, do Decreto nº 9.412/18 e Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e ainda no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.535.050/0001-22** para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 13.909,16 (treze mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 049/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI

CONTRATADA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 33.535.050/0001-22

ENDEREÇO: Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 4, Vermelha, Teresina-PI

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na zona urbana do município de Água Branca, relativo ao Convênio nº 895872/2019

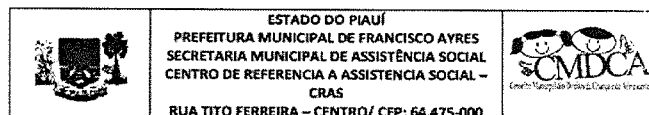
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Receitas Ordinárias.

VALOR: R\$ 13.909,16 (treze mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos)

DATA: 28/07/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, I, a, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, I, a, do Decreto nº 9.412/18 e Medida Provisória nº 961/2020

ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e **VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**



RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de Desincompatibilização da função de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Francisco Ayres-PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0316/2014, e

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização, datado no dia 20 de julho de 2020, do Sr. **Euelison Tiago Morais Leal**, solicitando o seu afastamento, a título de **desincompatibilização**, por motivos pessoais justificáveis, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Ayres-PI;

RESOLVE

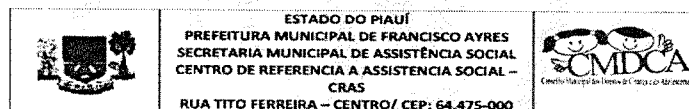
1º- Acatar o pedido formalizado de Desincompatibilização da função de Conselheiro Tutelar do Sr. **Euelison Tiago Morais Leal**.

2º- O srº **Euelison Tiago Morais Leal** ficará afastado da função de conselheiro tutelar, a partir do dia 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 conforme a solicitação do requerimento devendo reassumir a função no primeiro dia útil subsequente.

Publica-se, registre-se e Cumpra-se

Francisco Ayres-PI, 27 de Julho de 2020

Sára da Paz Sousa Macêdo
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para ocupar a vaga do Conselheiro Tutelar do Município de Francisco Ayres- Piauí durante o seu afastamento devido a desincompatibilização, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Francisco Ayres -PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0316/2014, e

Considerando a Resolução Nº02/2020 do CMDCA que Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de Desincompatibilização da função de Conselheiro Tutelar;

Considerando Art. 15, § 1º da Resolução nº 139 do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que determina que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar o CMDCA convocará o suplente para o preenchimento da vaga;

RESOLVE

1º- **CONVOCAR** a Conselheira SUPLENTE, Leidinaura Campos da Silva, CPF:033.824.813-75, RG:2.492.218, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar durante o afastamento do conselheiro **Euelison Tiago Morais Leal**.

2º- A Conselheira Suplente convocada, assumirá a vaga do Conselheiro Tutelar **Euelison Tiago Morais Leal** durante o seu afastamento, devido **desincompatibilização**.

3º- A Conselheira Suplente tem o prazo de 3(três) dias, a partir da publicação para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social de Francisco Ayres-PI, para devidas providências.

4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Ayres-PI, 28 de Julho de 2020.

Sára da Paz Sousa Macêdo
Presidente do CMDCA